



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1124/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos serviços de utilidade pública.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.105 R\$ 15.000,00

T O T A L R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos serviços de utilidade pública.

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais F.107 R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (30) trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

*Amocim Leite*  
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

*Antonio Bento Emerciano e Silva*

ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA  
Chefe de Gabinete